



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 037/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Projeto TECHDIVE Desbravando o Universo Digital, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2019, em conformidade com deliberação “ad referendum” em reunião extraordinária da mesa diretora, realizada no dia 05 de Novembro de 2024.

CONSIDERANDO:

1. O Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a saber: “As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [...]”;
2. Considerando a Resolução n°105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o capítulo IV que trata do registro das entidades e programas de atendimento.
3. Considerando a Resolução n°106/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções n° 105/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Diretos da Criança e do Adolescente.
4. Considerando a Resolução n°116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções n° 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Diretos da Criança e do Adolescente.
5. Considerando a participação da Secretaria de Assistência Social no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) do Estado de Santa Catarina, que teve por objetivo a seleção de propostas apresentadas por Organização Governamental.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

6. Considerando o Termo de Convênio nº 002/2023 FIA – Governamental – Programa de Transferência 2023012434 – processo SCC5580/2024 – Proposta 30350, cadastrada no Sistema de Gestão Financeiro SIGEF.
7. Considerando a Resolução nº 055/CMDCA/2022, dispõe sobre Registro de Organizações da Sociedade Civil - OSC's e inscrição de Projetos, Programas e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
8. Considerando Ofício nº 064/2024/FEPS.
9. Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação, Formação, Orçamento e Finanças Públicas e Comissão Comunicação e Normas do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar “ad referendum” a inscrição **Projeto TECHDIVE Desbravando o Universo Digital, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, que será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com inscrição nº 073.

Art. 2º: O registro tem validade de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 05 de novembro de 2024 à 05 de novembro de 2028.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 05 de Novembro de 2024.

Camila Moraes de Oliveira
Coordenadora Geral CMDCA

